

OFÍCIO Nº 589/2022/GAB/SEMAPS

Altamira, 11 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Macxinei Ferreira Pacheco
Coordenador de Licitação

Assunto: Solicitação de Novo Processo Licitatório para Aquisição de Combustível.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a V.Sa. a adoção de providências para abertura de processo licitatório objetivando a Aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS nos serviços socioassistenciais e Convênio com a Norte Energia que compõe a SEMAPS.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS

Responsável pela Demanda: Coordenador: Átila Carvalho Moreira Filho

E-mail: assistenciasocial.atm.gab@gmail.com **Telefone:** (93) 9978-4982

1. OBJETO:

O presente Termo tem como objetivo a Aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS nos serviços socioassistenciais e Convênio com a Norte Energia que compõe a SEMAPS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os produtos COMBUSTÍVEIS de que trata esse documento de formalização de demanda, destinam-se à manutenção e funcionamento dos veículos diversos desta secretaria, tais como veículos de pequeno porte no apoio administrativo, Caminhonetes no apoio de entregas de alimentos e visitas tanto na zona urbana, quanto na Rural.

Os carros da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção social são utilizados nas atividades do Projeto Esperança, projeto Galileu, Projeto Manus, Projeto benção, que recentemente iniciamos os cadastros e dependemos dos veículos abastecidos para o deslocamento da equipe até os locais de cadastro, Criança Feliz, CEPRO, SINE, Restaurante Popular, CRAS, CadÚnico, ECOM, CCMI, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV's) urbanos e rural e SCFV's idosos, dentre outros atendimentos de serviço social que dependem desses veículos, e por isso, a demanda de combustível é alta. Importante ressaltar também que, temos 4 (quatro) veículos alugados para atender a demanda da secretaria e do conselho tutelar.

O Convênio PR-C-0082/2022 é a cooperação mútua de esforços e recursos entre o Município De Altamira/PA/SEMAPS e a **Norte Energia** visando a oferta de atendimento socioassistencial e psicossocial às pessoas e/ou famílias em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, de acordo com as definições do Projeto Básico Ambiental (PBA) e considerando os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social

(PNAS). Impactadas pela implantação da UHE Belo Monte, provendo encaminhamentos para os serviços públicos da rede de proteção socioassistencial e serviços públicos das demais políticas setoriais (educação, saúde, habitação, trabalho, Sistema de Garantia de Direitos, etc.).

Desta forma, o trabalho desenvolvido visa prestar acolhida, escuta qualificada, orientações, acompanhamento social de famílias e/ou indivíduos e do acesso à rede socioassistencial e intersetorial. Destaca-se o esforço da equipe em colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante o processo contínuo de aprendizagem com o intuito de desenvolver de forma planejada as atividades com os usuários e suas famílias, utilizando os instrumentais adequados para registros e sistematização dos atendimentos.

Onde realizamos visitas urbanas, rurais terrestres e rurais fluviais. Hoje atendemos 1.888 famílias impactadas, e destas famílias as equipes do Projeto precisam se deslocar até suas residências, onde são 3 (três) equipes lotadas nos 3 (três) CRAS no município de Altamira, efetivando até 40 (quarenta) visitas urbanas por semana, sendo assim, os carros do Convênio usam por média 45l de gasolina e 55l de diesel por semana. Sendo que, os referidos automóveis dão suporte sempre que possível a SEMAPS, desde deslocamento de equipes para acompanhamento dos Polos dos SCFV do Assurini, como na área urbana.

Em contrapartida temos o SCFV que é um serviço de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS – Lei nº 12.435/2011), referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Organizado em grupos de convivência, por ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens e idosos) e ciclos de duração (percursos), o SCFV tem por objetivo prevenir e proteger os usuários de riscos e violações de direitos, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos participantes.

Destaca-se que, desde 2012, os termos de parceria firmados entre a municipalidade e a empresa Norte Energia, garantiam a ampliação das ações integradas e articuladas com as políticas públicas municipais nos reassentamentos urbanos coletivos (RUCs), como a implantação de polos do SCFV em tais locais. Sendo que temos 5 Polos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Altamira, a saber: Jatobá, Água Azul, São Joaquim, Casa Nova e Laranjeiras, distribuídos no 5 RUC's do município que precisa de combustível para dar apoio ao serviço e andamento das atividades, deslocamento das equipes para visitas e apoio em ações, este utilizando 45l de gasolina mensal.

A agência do SINE, por intermediação de mão-de-obra, visa colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. Portanto, o serviço é realizado com visitas nas empresas locais pelos funcionários da mesma em busca de promover o encontro de oferta e demanda de trabalho, utilizando então, do veículo disponibilizado para esse fim.

Dito isto, é de suma importância a abertura imediata da aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e os serviços socioassistenciais, pois, sem esse fornecimento, poderia vir a causar transtornos à SEMAPS e aos usuários de todos os serviços aqui prestados.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Gasolina comum - retirar na bomba	Litros	81.000,00
2	Óleo diesel BS 10	Litros	29.400,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com legislação vigente – ANP

Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma gradativa/parcelada, diretamente nos veículos, da frota da assistência, conforme as necessidades de abastecimento e mediante solicitação/requisição emitida pela municipalidade, ao qual o mesmo se destina.

Será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo / placa e o combustível utilizado; visto que, a prefeitura não dispõe de instalações em condições apropriadas para o armazenamento em grande quantidade do produto.

5. PRAZO DE ENTREGA/ LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA /EXECUÇÃO:

Os itens serão entregues nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, desde que dentro do prazo de vigência contratual.

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Setor De Compras Da SEMAPS – Coordenador: Átila Carvalho Moreira Filho

7. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

Atenciosamente,

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 504/2022